

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 004 - DE 14 DE MARÇO DE 2023

Aprova os procedimentos para a segunda chamada avaliativa do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Prof.^a Dr.^a Natalia Faria Romão Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os procedimentos para a segunda chamada avaliativa do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, nos termos do Art. 122 do seu Regimento Geral.

Art. 2º O disposto nessa resolução aplica-se às avaliações de aprendizagem dos componentes curriculares dos cursos de graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, ofertados regularmente, na modalidade presencial.

Art. 3º O aluno que perder alguma avaliação por motivo justificado, deverá solicitar o serviço de segunda chamada, observando-se:

- I. Requerer via protocolo a aplicação de prova em segunda chamada, em requerimento fundamentado e instruído de documentos, quando o caso, justificando sua ausência no dia da avaliação.
- II. Efetuar o pagamento da taxa correspondente, conforme valores disponíveis na Secretaria.

Art. 4º O requerimento será analisado pela coordenação do curso, que emitirá parecer ao aluno em resposta ao protocolo.

Parágrafo único - O prazo para dar entrada no requerimento de segunda chamada é de, no máximo, setenta e duas horas (72) horas, após a aplicação da avaliação, e deve ser instruído nos termos da Resolução Nº 002 – CONSEPE, de 14. 03. 2023.

Art. 5º Não se aplica segunda chamada as disciplinas práticas, estágios, projeto integrador, extensão curricular e TCC.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 14 de março de 2023.


Profª. Dra. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR